



CAMPEONATO NACIONAL “VIRTUAL” DE INTEGRAÇÃO NACIONAL MIRIM E PETIZ DE NATAÇÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA – e suas Federações Aquáticas Estaduais filiadas promoverá o Campeonato Nacional “Virtual” de Integração Nacional Mirim e Petiz de Natação, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional, colaborando na difusão e apuro do nível técnico de alto rendimento da natação brasileira.

§ único Este regulamento obedecerá todas as regras vigentes da Federação Internacional de Natação – FINA.

Art. 2º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará à cada Federação filiada a organização da competição (art. 1º), respeitadas a realidade de cada ente estado.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE PROVAS

Art. 3º O programa de provas recomendado para esta competição (vide abaixo) será o de 03 (três) etapas, e o número de dias vai depender do que for decidido por cada Federação Estadual, não havendo finais, e todo o balizamento sendo feito por tempo de entrada informado.

PROGRAMA - MIRIM

PROGRAMA DE PROVAS – MIRIM 1ª ETAPA				PROGRAMA DE PROVAS – MIRIM 2ª ETAPA			
Nr	Prova	Gênero	Classe	Nr	Prova	Gênero	Classe
1	200 livre	Feminino	Mirim 1	19	200 medley	Feminino	Mirim 1
2	200 livre	Feminino	Mirim 2	20	200 medley	Feminino	Mirim 2
3	200 livre	Masculino	Mirim 1	21	200 medley	Masculino	Mirim 1
4	200 livre	Masculino	Mirim 2	22	200 medley	Masculino	Mirim 2
3	100 Peito	Feminino	Mirim 1	23	100 Livre	Feminino	Mirim 1
4	100 Peito	Feminino	Mirim 2	24	100 Livre	Feminino	Mirim 2
5	100 Peito	Masculino	Mirim 1	25	100 Livre	Masculino	Mirim 1
6	100 Peito	Masculino	Mirim 2	26	100 Livre	Masculino	Mirim 2
7	50 Borboleta	Feminino	Mirim 1	27	50 Peito	Feminino	Mirim 1
8	50 Borboleta	Feminino	Mirim 2	28	50 Peito	Feminino	Mirim 2
9	50 Borboleta	Masculino	Mirim 1	29	50 Peito	Masculino	Mirim 1
10	50 Borboleta	Masculino	Mirim 2	30	50 Peito	Masculino	Mirim 2
11	100 Costas	Feminino	Mirim 1	31	100 Borboleta	Feminino	Mirim 1
12	100 Costas	Feminino	Mirim 2	32	100 Borboleta	Feminino	Mirim 2
13	100 Costas	Masculino	Mirim 1	33	100 Borboleta	Masculino	Mirim 1
14	100 Costas	Masculino	Mirim 2	34	100 Borboleta	Masculino	Mirim 2
15	50 Livre	Feminino	Mirim 1	35	50 Costas	Feminino	Mirim 1
16	50 Livre	Feminino	Mirim 2	36	50 Costas	Feminino	Mirim 2
17	50 Livre	Masculino	Mirim 1	37	50 Costas	Masculino	Mirim 1
18	50 Livre	Masculino	Mirim 2	38	50 Costas	Masculino	Mirim 2



PROGRAMA - PETIZ

1ª ETAPA				2ª ETAPA				3ª ETAPA			
Nr	Prova	Gênero	Classe	Nr	Prova	Gênero	Classe	Nr	Prova	Gênero	Classe
1	400 Livre	Feminino	Petiz 1	13	200 Livre	Feminino	Petiz 1	25	100 Livre	Masculino	Petiz 1
2	400 Livre	Masculino	Petiz 1	14	200 Livre	Masculino	Petiz 1	26	100 Livre	Masculino	Petiz 2
3	200 Livre	Feminino	Petiz 2	15	400 Livre	Feminino	Petiz 2	27	100 Livre	Feminino	Petiz 1
4	200 Livre	Masculino	Petiz 2	16	400 Livre	Masculino	Petiz 2	28	100 Livre	Feminino	Petiz 2
5	100 Costas	Feminino	Petiz 1	17	100 Peito	Feminino	Petiz 1	29	200 Medley	Masculino	Petiz 1
6	100 Costas	Feminino	Petiz 2	18	100 Peito	Feminino	Petiz 2	30	200 Medley	Masculino	Petiz 2
7	100 Costas	Masculino	Petiz 1	19	100 Peito	Masculino	Petiz 1	31	200 Medley	Feminino	Petiz 1
8	100 Costas	Masculino	Petiz 2	20	100 Peito	Masculino	Petiz 2	32	200 Medley	Feminino	Petiz 2
9	50 Livre	Feminino	Petiz 1	21	100 Borboleta	Feminino	Petiz 1				
10	50 Livre	Feminino	Petiz 2	22	100 Borboleta	Feminino	Petiz 2				
11	50 Livre	Masculino	Petiz 1	23	100 Borboleta	Masculino	Petiz 1				
12	50 Livre	Masculino	Petiz 2	24	100 Borboleta	Masculino	Petiz 2				

§1º - Para esta competição, não haverá provas de revezamentos.

§2º - Para fins de resultados e classificações nas provas, teremos as seguintes classes:

Mirim		Petiz	
Mirim 1	Feminino	Petiz 1	Feminino
Mirim 1	Masculino	Petiz 1	Masculino
Mirim 2	Feminino	Petiz 2	Feminino
Mirim 2	Masculino	Petiz 2	Masculino

§3º - Poderão nadar os atletas de forma absoluta, mas com classificações em suas respectivas classes e gêneros

CAPÍTULO III—DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da competição será realizada por cada Federação Estadual.

Art. 5º Cada Federação deverá preparar os programas de prova das séries em finais diretas, de acordo com as inscrições realizadas pelas equipes participantes utilizando o sistema de inscrição de cada Federação Estadual, respeitando-se sempre o programa de provas constante deste regulamento. Os tempos apurados por cada atleta entrarão em seus respectivos históricos para fins de feitura de ranqueamento.

Art. 6º Cada Federação, no intuito de garantir o bom andamento da competição, se reserva no direito de analisar todos os casos omissos, e em instância superior, a CBDA, independentemente de processo, ou comunicação prévia, prezando pela boa conduta e respeito às normas de inscrição e à organização e arbitragem do evento.

Art. 7º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, a equipe que ele representa receberá multa de não comparecimento e o atleta não poderá participar de nenhuma prova individual naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares, que procederá o que determina para introduzir o processo no TJD da Federação.



CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a participação, inscrição e classificação dos nadadores participantes de cada competição, será observado as respectivas classes e anos de nascimento dos atletas da temporada, onde cada atleta competirá apenas em sua classe correspondente.

Art. 9º Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham ou não tempo de balizamento e sejam inscritos nas condições estabelecidas neste Regulamento, respeitando-se o limite de provas a ser nadado.

§ único – Não haverá conversão de tempo. Se o atleta não tem um tempo de balizamento, ele será balizado nas primeiras séries.

Art. 10º As federações deverão adequar seu sistema de inscrições para que as mesmas devam ser feitas até 20 (vinte) dias úteis antes do início do primeiro dia do programa de provas da competição, através do sistema de inscrição de cada Federação e o pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 15 (quinze) dias antes do primeiro dia do programa de provas da competição a cada federação, com o valor de cada queda n'água conforme o regimentos de taxas aprovados no início da temporada.

§ único Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido em boletim no Art. 10º, a Federação, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição. Haverá bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da Federação até a quitação deste e outros débitos existente e que estão pendentes no Departamento Financeiro da entidade estadual.

Art. 11º Todos os cortes de inscrições realizadas ou ausência de atletas na competição ou ainda a desistência completa da equipe deverão ser feitos em até 72 horas antes do início da competição através de email da Federação organizadora.

§ 1º Nenhum valor pago com as inscrições deverá ser devolvido.

§ 2º Durante uma etapa de provas finais direta, um atleta só poderá ser retirado da prova –sem pagamento de multa –por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico entregue no momento da solicitação de corte. O atleta cortado fica impedido de participar de outras provas, individuais ou de revezamentos, na etapa onde o corte foi realizado, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

Art. 12º Caso a inscrição final do atleta ultrapasse os limites de inscrição por dia, por etapa e na competição imposto neste Regulamento, o atleta será cortado automaticamente das provas que ultrapassou o respectivo limite, obedecendo a ordem do programa de provas da competição. Por exemplo, se o limite é duas provas, ele deverá ser cortado a partir da 3ª prova. No caso de ultrapassarem limites de inscrição por dia ou por etapa, o corte será nas provas além do limite estabelecido no dia ou na etapa, respectivamente. Por exemplo, se o limite é duas provas por etapa, ele será cortado da 3ª ou mais provas da etapa que ultrapassou o limite.

Art. 13º Somente poderão participar deste Campeonato os atletas que, até o prazo de inscrição, satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela CBDA e FINA, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente. A equipe de arbitragem da CBDA ou Diretoria Técnica poderá exigir a apresentação de documento de identidade de cada atleta no momento do balizamento.



Art. 14º O limite de inscrições para cada atleta participante será de 04 (Quatro) provas nas classes mirim e petiz no seu total, sendo certo que, cada etapa poderá ser nadada no máximo 02 (duas) prova.

CAPÍTULO V—DA DIREÇÃO

Art. 16º A competição está jurisdicionada à CBDA, com a estreita colaboração da Federação Aquática Estadual Organizadora e das autoridades locais.

Art. 17º Todo o quadro de arbitragem será indicado pela Federação organizadora, bem como arcará com seus custos de operacionalização.

CAPÍTULO VI—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das equipes e atletas participantes.

Art. 19º Os casos omissos neste Regulamento e que dizem respeito à competição serão resolvidos por cada Federação organizadora com o auxílio da CBDA, como da mesma forma será se o assunto for anterior ao início e durante a competição, respeitando-se as regras vigentes da FINA, CBDA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela federação organizadora quando do congresso técnico e de Abertura.

§ 1º O procedimento objetivando a anulação do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela Justiça Desportiva e obedecerá às disposições do CBJD.

§ 2º A Diretoria Técnica da federação organizadora verificando que uma entidade incluiu na competição um atleta sem condição legal, encaminhará a documentação correspondente ao órgão competente da Justiça Desportiva, ao qual competirá a aplicação da pena, nos termos que dispõe o CBJD.

§ 3º Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas pelo regulamento específico da competição, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário.